



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

104/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras perten-
cente ao Município, à ABASU - Associação Bento-gonçalvense
de Assistência Social Unificada.

INICIADO EM: 27 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 30 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio de S.
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 1

OF; 76/76/SG/CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1976.

104/76

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos enviando a esse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 76 que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras de 11,000m² pertencente ao Município à Associação Bentogonçalvesense de Assistência Social-Unificada - ABASU. A abasu através do seu Presidente, Pe. Oscar Bertoldo, solicitou ao Sr. Governador do Estado uma verba para construção de um asilo para velhice desamparada, recebendo inicialmente quarenta mil cruzeiros com possibilidade de receber outras mais. Esta verba com outras mais hoje ultrapassa a casa dos cem mil cruzeiros. Tal verba somente pode ser empregada em obras civis e não dispendo a Associação de verbas para aquisição de terreno para dar início as obras solicitou-nos a doação de uma área. Além das preocupações da ABASU, com a velhice desamparada, o Governo Estadual e principalmente Federal estão seriamente empenhados em equacionar o problema da velhice de modo geral, até mesmo da velhice que dispõe de recursos, mas que não tem onde se localizar. Lar para velhos onde possa ter além de Assistência Social, Assistência hospitalar e outras. Aonde tenham horta e jardim para as horas de lazer e possam realizar trabalhos manuais, recreações, etc.

Este asilo virá preencher uma lacuna e muitos são os velhos de nossa cidade e de nosso município.

O Presidente Ernesto Geisel tem nas metas do seu Governo, para o próximo ano, determinações bem definidas sobre uma nova política para com os velhos, tanto na parte Social como Material e Assistencial.



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente e Nobres Vereadores solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado e aprovado em regime de urgência.

Aproveitamos da oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Bel. Carlos José Perizzollo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 76/76 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR -
UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO -
MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇAL
VENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIFICA
DA, ABASU.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Bentogonçalvense de Assistência Social Unificada ABASU, uma área de terras pertencente ao município com 11.000-m² (onze mil metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NORTE; na extensão de 100m (cem metros), com terras pertencentes a Angelo Chiossi e Vva. Benjamina Carletto, SUL; - na extensão de 100m (cem metros), com terras de propriedade, de Hercolino Giordani, LESTE; na extensão de 110m (cento e dez metros), com terras dos herdeiros de Albino Donatti, - OESTE; na extensão de 110m (cento e dez metros), com terras da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves,

ART. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, encontra-se transcrito no Registro de Imóveis deste município, - sob nº 19.945, à fls. 174, do livro 3-V.

ART. 3º - No caso de extinção da entidade, ou de mudança na sua finalidade, o imóvel retornará a Municipalidade.

ART. 4º - A entidade terá 30 dias para dar início aos trabalhos de construção do referido asilo.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e um dias do mes de dezembro de mil novecentos e seten
ta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃOSALA FERNANDO FERRARI — EMPresidentePARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 104/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencentes ao Município, à Associação Bento-Gonçalvesense de Assistência Social Unificada- ABASU, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de dezembro de 1976

APROVADO: *unânime de vigência*P/ *unânime de voto*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

*30/12/76*Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 7

Proc. n.º 104/76

Cópia Autêntica

Of. nº 188/76 - Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em reunião extraordinária e em regime de urgência, realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/76 - que dispõe sobre o Plano Diretor do Distrito Industrial de Bento Gonçalves;
- 2 - Projeto-de-lei nº 77/76 - que fixa o percentual dos impostos predial, territorial na zona urbana do Município e as taxas de limpeza, iluminação e expediente e dá outras providências;
- 3 - Projeto-de-lei nº 82/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$:..... 300,000,00 ao Clube Esportivo Gonto-Gonçalvese;
- 4 - Projeto-de-lei nº 75/76 - que altera dispositivo da Lei Municipal nº 647, de 23 de dezembro 1975;
- 5 - Projeto-de-lei nº 81/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$.. 453.500,00 e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 80/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$:... 523.750,00 e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 74/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto;
- 8 - Projeto-de-lei nº 76/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município, à Associação Bento-Gonçalvese de Assistência Social Unificada - ABASU;
- 9 - Projeto-de-lei nº 78/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de José Tondo e Isidoro Pastorello e dá outras providências;
- 10 - Projeto-de-lei nº 79/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 73/76 - que concede aumento salarial aos Servidores Regidos Pela CLT e aos Servidores e Professores Públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Municipal e Inativos; e
- 12 - Projeto-de-lei nº 06/76-Legislativo que concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

(Proc. 103 - 111 - 102 - 104 - 100 - 109 - 099 - 101 - 108 -
105 - 110 - 070 - 097).